DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Homologação / Adjudicação 2
Extratos de Contratos 3
Outros Atos 7

Departamento de Recursos Humanos 20
Concursos Públicos/Processos Seletivos 20
Convocação 20

Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal 21
Outros Atos 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 275/2021
PREGÃO ELETRONICO nº 078/2021

DETENTORA:

HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP

CNPJ: 26.234.900/0001-97
Rua 29, nº 2150, Jardim São Paulo II
Rio Claro/SP CEP: 13.503-151
Sócio: Lucas Delphim Guerra da Silva
CPF nº: 363.022.908-56

Constitui-se objeto da presente**:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de FRALDAS GERIÁTRICAS DE ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 078/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:21/12/2021
Prazo:12 meses
Valor: R$ 13.000,00

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 276/2021
PREGÃO nº 052/2021

DETENTORA:
NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 12.376.395/0001-00
Rua Vicente de Carvalho, nº 315, Vila Seixas
Ribeirão Preto/SP CEP: 14.020-040
Sócio, Thiago José dos Santos Lima
CPF nº: 321.030.478-50

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de DIETAS NUTRICIONAIS DE ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 052/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 21/12/2021
Prazo: 12 meses
Valor: R$ 13.152,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 277/2021
PREGÃO nº 052/2021

DETENTORA:
SOMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 40.895.512/0001-88
Rua Padre Lopes, nº 832, São Dimas
Piracicaba/SP CEP: 13.416-080
Administrador, Anderson Ferrari
CPF nº: 171.582.358-31

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de DIETAS NUTRICIONAIS DE ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 052/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:21/12/2021
Prazo:12 meses
Valor: R$ 83.369,70

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021

O prefeito municipal de Pitangueiras, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na **Lei Federal nº 8666 de 21/06/93**, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de **22/12/2021**, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, **RESOLVE HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o item 01 do **Pregão Eletrônico nº 083/2021,** à empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ: 53.437.315/0001-67,** no valor total de **R$ 183.600,00** (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de CESTAS BÁSICAS para atender a demanda dos Serviços socioassistenciais Cras e Creas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base no produto efetivamente entregue, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
258– 3.3.90.32.00 08.244.0005.2.501 GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL
VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

Pitangueiras, 27 de dezembro de 2021

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Extratos de Contratos

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresa ELAINE SIMOES ANDRUCIOLI EPP, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBES

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

ELAINE SIMOES ANDRUCIOLI EPP, CNPJ – 04.074.725/0001-85, com sede à Rua Cel Francisco Schimidt, nº 1797, Centro, em Sertãozinho, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua sócia, senhora ELAINE SIMOES ANDRUCIOLI, CPF 263.612.428-46.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de cadeiras de alimentação para bebes, para atender os alunos matriculados nas Creches Municipais.

Data:16/12/2021
Prazo:02 meses
Valor: R$ 15.596,10

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresa PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE COLCHAO PARA BERÇO

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ – 11.432.336/0001-40, com sede à Rua Arthur Alves de Brito, nº 14, Frei Moacir III, em Dracena, Estado de São Paulo, CEP nº 17.900-000, neste ato representada pela sua sócia, senhora FATIMA APARECIDA DIAS WEDEKIN, CPF 004.990.528-70.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de colchão para berço D20 revestido de corine azul, anti acaro, para atender os alunos matriculados nas Creches Municipais.

Data:20/12/2021
Prazo:03 meses
Valor: R$ 17.073,42

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresa WAGNER FERDINANDO ME, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CADERNO UNIVERSITARIO

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

WAGNER FERDINANDO ME, CNPJ – 03.145.065/0001-13, com sede à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 343, Centro, em Pitangueiras, Estado de são Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Wagner Ferdinando, CPF nº 041.740.158-21.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de caderno universitário em espiral capa dura 200 folhas, para os alunos matriculados no município.

Data:17/12/2021
Prazo:02 meses
Valor: R$ 15.400,00

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresa WAGNER FERDINANDO ME, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE TNT E BASTÃO DE COLA QUENTE

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

WAGNER FERDINANDO ME, CNPJ – 03.145.065/0001-13, com sede à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 343, Centro, em Pitangueiras, Estado de são Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Wagner Ferdinando, CPF nº 041.740.158-21.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de TNT e bastão de cola quente para as Unidades Escolares.

Data:17/12/2021
Prazo:03 meses
Valor: R$ 17.220,00

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresA JTHALES A.C. SILVA EIRELI ME, que tem como objeto A AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO Á QUENTE – CBUQ A GRANEL

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

THALES A.C. SILVA EIRELI ME, CNPJ – 12.804.156/0001-04, com sede à Rua das Ciências, nº 631, Parque dos Lima, em Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu sócio, Sr. Thales Alexandre Candido Silva, CPF nº: 357.216.108-83.

Constitui-se objeto da presente AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO Á QUENTE – CBUQ A GRANEL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA de acordo com as especificações do Anexo I do edital**,** observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 072/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:16/12/2021

Prazo:06 meses

Valor: R$ 33.200,00

Contrato que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresA MIGUEL LEANDRO RODRIGUES NETO, que tem como objeto A contratação de empresa especializada na adaptação de veículos AUTOMOTOR da Policia Municipal E GUARDA PATRIMONIAL com emprego de mão de obra e peças.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano**.**

CONTRATADA

MIGUEL LEANDRO RODRIGUES NETO, CNPJ – 30.257.407/0001-60, com sede à Rua Prof. Celia Cangro Marques Mendes, nº 350, Alto da Boa Vista, em Sorocaba, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu sócio, Sr. Miguel Leandro Rodrigues Neto, CPF nº: 348.515.248-03.

Constitui-se objeto da presente contratação de empresa especializada na adaptação de veículos AUTOMOTOR da Policia Municipal E GUARDA PATRIMONIAL com emprego de mão de obra e peças, em Atendimento a Secretaria Municipal Segurança, Trânsito e Defesa Civil de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:21/12/2021

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 72.080,00

.....

1° TERMO ADITIVO AO Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO de pitangueiras E a empresa CADI SERVIÇOS MEDICOS LTDA EPP,que tem como objeto a contratação de empresa especializada EM SERVIÇOS MÉDICOS .

CONTRATANTE

Município de pitangueiras - sp. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

CADI-SERVIÇOS MEDICOS LTDA EPP, CNPJ – 26.406.968/0001-06, com sede à Rua Tibagi, nº 576, em Centro, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, senhor Cristiano Francisquevis, CPF nº 052.798.979-73.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa especializada em serviços médicos de Saúde do SUS no município de Pitangueiras e Ibitúva em caráter emergencial.

Data: 17/12/2021

Prazo: 01 mês

Valor: R$ 183.206,00

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O VINICIUS LOPES FERREIRA DE OLIVEIRA E SUA MULHER MARIANA ESTIMA LUCENTE DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS/SP, pessoa jurídica de direito público interno, localizada à rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, inscrita no CGC/MF sob n.º 45.370.707/0001-28, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO, para os efeitos deste instrumento, simplesmente denominada LOCATÁRIA.

VINICIUS LOPES FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 48.401.401-8 - SSP/SP e do CPF nº 358.813.948-60, e sua mulher a Sra. **MARIANA ESTIMA LUCENTE DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 48.382.744 - SSP/SP e do CPF nº 415.606.628-24, ambos residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Luciana Mara Ignácio, nº 1075, Edifício Grand Privilége, apto 162, Jardim Bothanico, representada pela empresa **DRUDI IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.713.042/0001-97, CRECI-J 9.146, com escritório na Rua Sergipe, nº 478, Centro, nesta cidade e Comarca de Pitangueiras-SP, e pelo seu sócio **PAULO HENRIQUE DE LIMA**, portador do RG. 46.234.463-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF: 393.716.788-95, residente e domiciliada na Avenida das Pitangueiras, nº 745, Centro- nesta cidade e comarca de Pitangueiras-SP, que será simplesmente

denominado de **LOCADOR**

O objeto desta avença é a locação do imóvel urbano localizado à Rua: Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 575, Centro, no município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, com a finalidade exclusiva para arquivo de documentos do Município, ainda que desta forma, serão liberados espaços físicos nas atuais dependências, permitindo melhor organização e condições de trabalho aos servidores.

Data:26/11/2021

Prazo:12 meses

Valor: R$ 15.181,08

1º Termo aditivo ao CONTRATO que entre si CELEBRAM o município DE PITANGUEIRAS E A empresA INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL, COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COBRANÇA DE CRÉDITOS MUNICIPAIS E RECEBIMENTO DE CITAÇÕES E INTIMAÇÕES DE PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ – 08.212.332/0001-41, com sede à Rua Chile, nº 250, Vila Juca Pedro, em Catanduva, Estado de São Paulo, CEP: 15.800-430, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Luciano Pereira, CPF nº: 121.606.148-31.

Constitui-se objeto da presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL, COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COBRANÇA DE CRÉDITOS MUNICIPAIS E RECEBIMENTO DE CITAÇÕES E INTIMAÇÕES DE PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS, em atendimento a Procuradoria Municipal, de acordo com as especificações do Anexo I do edital conforme proposta adjudicada da contratada.

Data:22/12/2021

Prazo:12 meses

Valor: R$ 108.536,15

1º Termo aditivo ao CONTRATO que entre si CELEBRAM o município DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA VIACAO SERTANEZINA LTDA, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

VIACAO SERTANEZINA LTDA, CNPJ – 71.328.926/0001-59, com sede à Rua José Batista Rosa, nº 344, Bairro São João, em Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP: 14.170-210, neste ato representado por seu sócio, Sr. Marcelo Pereira da Costa, CPF nº: 091.188.508-04

Constitui-se objeto da presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Presencial nº 035/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 08/12/2021

Prazo: 14 dias

Valor: R$ 75.764,40

1º Termo aditivo ao CONTRATO que entre si CELEBRAM o município DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA VIACAO MANA TRANSPORTES EIRELI EPP, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO de Pitangueiras – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

VIACAO MANA TRANSPORTES EIRELI EPP, CNPJ – 25.041.040/0001-02, com sede à Rua Presidente Vargas, nº 620, Centro, em Monte Aprazível, Estado de São Paulo, CEP: 15.150-000, neste ato representado por seu sócio, Sr. Leandro Santos Nunes, CPF nº: 122.270.467-67

Constitui-se objeto da presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Presencial nº 035/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 08/12/2021
Prazo: 14 dias
Valor: R$ 16.650,21

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO que entre si celebram o município de pitangueiras e a empresa PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI-ME, QUE TEM COMO OBJETO A contratação de empresa COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REPAROS NO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO ROSSIM

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI ME, CNPJ – 24.968.485/0001-70, com sede à Rua Pedro Mesquita Cambuy, nº 151, Distrito Industrial, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo CEP: 14.750-000, neste ato representada pelo seu proprietário, o senhor Luiz Augusto Pires da Silva, CPF nº 191.082.048-29.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para REPAROS NO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO ROSSIM, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes deste Edital.

Data:06/12/2021
Valor:R$22.811,45

.....

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA *SOMA*/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão 033/2021, que tem como escopo: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 033/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão das dotações 387-, classificação funcional 10.303.0003.1.032, vinculo 05.312.09, apenas a utilização das dotações supra citada.

Data: 17/12/2021

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E AS EMPRESAS MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão 042/2021, que tem como escopo FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 042/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão das dotações 199- 3.3.90.30.00 10.301.0003.1.032, vinculo 05.312.10, não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada.

Data: 17/12/2021

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E AS EMPRESAS MED CENTER COMERCIAL LTDA E MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão 037/2021, que tem como escopo: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 037/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão das dotações 199-, classificação funcional

10.301.0003.1.032, vinculo 05.312.10, apenas a utilização das dotações supra citada.

Data: 17/12/2021

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E AS EMPRESAS ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI E INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão 038/2021, que tem como escopo: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 038/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão das dotações 199-, classificação funcional 10.301.0003.1.032, vinculo 05.312.10, apenas a utilização das dotações supra citada.

Data: 20/12/2021

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E AS EMPRESAS PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR, ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas n° 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o n° 45.370.707/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão 032/2021, que tem como escopo a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA utilizando a tabela CMED atualizada como referência, destinado a distribuição aos Munícipes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 032/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão das dotações 387-, natureza 3.3.90.32.00 classificação funcional 10.303.0003.1.032, vínculo 05.312.09 não alterando nenhum valor, apenas a utilização das dotações supra citada.

Data:20/12/2021

.....

Outros Atos

RELAÇÃO DO MÊS DE JUNHO/JULHO/AGOSTO 2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 5430/2021
Data Protocolo: 24/06/2021
Nome Requerente: MARCIO ANTUNES DE OLIVEIRA
Endereço: RUA LAURO TEIXEIRA N°36
Unidade Consumidora: 1171585

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 20/08/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 5378/2021
Data Protocolo: 24/06/2021
Nome Requerente: ALFEU LUCENTE
Endereço: PRAÇA SÃO SEBASTIAO N°110
Unidade Consumidora: 1171192

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 20/08/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 5462/2021
Data Protocolo: 25/06/2021
Nome Requerente: AUDALIO DE SOUZA ALMEIDA
Endereço: RUA AMAPA 607
Unidade Consumidora: 1166359

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 20/08/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 5491/2021
Data Protocolo: 25/06/2021
Nome Requerente: RODRIGO BRITES RODRIGUES
Endereço: AV ACRE N°726
Unidade Consumidora: 1161325

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 20/08/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 5558/2021
Data Protocolo: 28/06/2021
Nome Requerente: VALDECIR HONORIO DA SILVA
Endereço: RUA FRANCISCA PEREIRA N°78
Unidade Consumidora: 1166899

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 20/08/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 5660/2021
Data Protocolo: 30/06/2021
Nome Requerente: ADRIANA GOLM

Endereço: RUA ROMEU CATALANI N°144
Unidade Consumidora: 1170349
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 20/08/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 5667/2021
Data Protocolo: 30/06/2021
Nome Requerente: WELLINGTON LUIS DE OLIVEIRA
Endereço: RUA ELIAS CHIM N°82
Unidade Consumidora: 1165765
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 20/08/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 5716/2021
Data Protocolo: 02/07/2021
Nome Requerente: JOSE CARLOS VERNILO
Endereço: RUA PEDRO PASCON FILHO N°51
Unidade Consumidora: 1171117
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 20/08/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 5713/2021
Data Protocolo: 02/07/2021
Nome Requerente: ZELIA APARECIDA FERRARI DE SOUZA
Endereço: RUA JOSE MARQUES BEATO N°650
Unidade Consumidora: 1163657
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 20/08/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 5748/2021
Data Protocolo: 05/07/2021
Nome Requerente: LUIZ PAULO CASSIANO
Endereço: RUA PEDRO PACHECO N°43
Unidade Consumidora: 1164520/6353
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 20/08/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 5802/2021
Data Protocolo: 06/07/2021
Nome Requerente: ANSELMO DA SILVA PIMENTEL
Endereço: RUA MAURICIO MONTECCHI N°616
Unidade Consumidora: 1162792
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 20/08/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 5782/2021
Data Protocolo: 06/07/2021
Nome Requerente: ALFEU LUCENTE
Endereço: RUA SÃO PAULO N°133
Unidade Consumidora: 1163798
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 20/08/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 5829/2021
Data Protocolo: 07/07/2021
Nome Requerente: JACY CESARIO DE OLIVEIRA
Endereço: RUA VITALINO RODRIGUES DE AMORIM N°40
Unidade Consumidora: 1170121
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 20/08/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 5834/2021
Data Protocolo: 07/07/2021
Nome Requerente: ELCIO HENRIQUE CRUZ PRATES
Endereço: RUA CEARA N°1070
Unidade Consumidora: 1161641
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 20/08/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6223/2021
Data Protocolo: 20/07/2021
Nome Requerente: ELPIDIA NEPOMUCENO DE SOUZA
Endereço: RUA MARANHÃO N°136
Unidade Consumidora: 1172679
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 20/08/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6214/2021
Data Protocolo: 21/07/2021
Nome Requerente: FABRICIO ALEXANDRE SOUZA
Endereço: RUA RICIO GAMBONI N°312
Unidade Consumidora: 1165262
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 20/08/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6829/2021
Data Protocolo: 06/08/2021
Nome Requerente: ISABELLE CRISTINA DE MENEZES ALMEIDA
Endereço: RUA ESPIRITO SANTOS N°161
Unidade Consumidora: 1161823
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 20/08/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6918/2021
Data Protocolo: 11/08/2021
Nome Requerente: CATIA APARECIDA ABDALLA MONACO

Endereço: RUA PARA N°343
Unidade Consumidora: 1161503
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 10/08/2021

· **CORTE DE FUNCIONAMENTO DE ÁGUA**
Nº Processo: 3982/2021
Data Protocolo: 05/05/2021
Nome Requerente: RITA DE CASSIA A.C FUNARI
Endereço: RUA LEOLINO COTRIM N°66
Unidade Consumidora:1163857/1925
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 12/07/2021

.....

RELAÇÃO DO MÊS DE FEVEREIRO/MARÇO/ABRIL/MAIO 2021

· **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Nº Processo: 898/2021
Data Protocolo: 04/02/2021
Nome Requerente: SERGIO MALHEIRO DE ALCANTARA
Endereço: AV CINCO N°265
Unidade Consumidora: 1334798
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 17/08/2021

· **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Nº Processo: 2422/2021
Data Protocolo: 17/03/2021
Nome Requerente: CARMEM LUCIA FERNANDES MANTOVANI
Endereço: RUA RIO FRANDE DO SUL N°135
Unidade Consumidora: 1323271
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 15/08/2021

· **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Nº Processo: 2261/2021
Data Protocolo: 12/03/2021
Nome Requerente: ADIVALDO JOSE MATOS
Endereço: RUA ANTONIO SERAMIM N°155
Unidade Consumidora: 1323125
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 19/08/2021

· **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Nº Processo: 2728/2021
Data Protocolo: 25/03/2021
Nome Requerente: GISELLI PAOLA MAÇÃO ZEVIANI
Endereço: RUA JOÃO CASADEI N°164
Unidade Consumidora: 1323394
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 06/08/2021

· **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Nº Processo: 3037/2021
Data Protocolo: 05/04/2021
Nome Requerente: CAROLINA LIMA CARONE
Endereço: RUA JOSE PEDRO MOREIRA DE SOUZA N°89
Unidade Consumidora: 1323556
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 09/08/2021

· **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Nº Processo: 4570/2021
Data Protocolo: 25/05/2021
Nome Requerente: JOAO PEREIRA DA SILVA
Endereço: RUA GUANABARA N°130
Unidade Consumidora: 1324956
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 19/08/2021

· **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Nº Processo: 6117/2021
Data Protocolo:19/07/2021
Nome Requerente: DAVI MONTEIRO DUARTE
Endereço: JOAQUIM SOUZA N°269
Unidade Consumidora: 1334378
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 30/08/2021

RELAÇÃO DO MÊS DE MARÇO 2020

· **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Nº Processo: 2606/2020
Data Protocolo: 19/03/2020
Nome Requerente: ANDERSON CARDOSO DE CARVALHO
Endereço: RUA FRANCISCO FERDINANDO N°219 JD NOVA ALIANÇA
Unidade Consumidora: 1315306
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 04/11/2021

RELAÇÃO DO MÊS DE MAIO 2021

· **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Nº Processo: 4400/2021
Data Protocolo:19/05/2021
Nome Requerente: PAULO CESAR D´ANTONIO
Endereço: RUA PEDRO MESQUITA CAMBUY N°200 DISTRITO INDUSTRIAL
Unidade Consumidora: 1324915
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 22/10/2021

RELAÇÃO DO MÊS DE JULHO 2021

· **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Nº Processo: 5931/2021
Data Protocolo:13/07/2021
Nome Requerente: CARINA ELISABETE BENTO VERGEL

Endereço: RUA AMAZONAS N°717 CENTRO
Unidade Consumidora: 1334252
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 03/11/2021

· **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Nº Processo: 5678/2021
Data Protocolo:01/07/2021
Nome Requerente: ROSELI APARECIDA RIBEIRO
Endereço: RUA LAURO TEIXEIRA N°85 JD SUMARE
Unidade Consumidora: 1334180
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 10/11/2021

RELAÇÃO DO MÊS DE AGOSTO 2021

· **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Nº Processo: 6584/2021
Data Protocolo:02/08/2021
Nome Requerente: VANDERLEI SILVA DE OLIVEIRA
Endereço: RUA PARA N°140 CENTRO
Unidade Consumidora: 1334632
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 18/10/2021

· **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Nº Processo: 6975/2021
Data Protocolo:12/08/2021
Nome Requerente: MARCO ANTONIO RODRIGUES
Endereço: RUA GREGORIO MAGNANI N°200 CENTRO
Unidade Consumidora: 1334981
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 17/10/2021

RELAÇÃO DO MÊS DE SETEMBRO 2021

· **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Nº Processo: 8458/2021
Data Protocolo:27/09/2021
Nome Requerente: MARIA MARTINS FERREIRA
Endereço: RUA JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS N°326 JARDIM GUMERCINDO
Unidade Consumidora: 1335837
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 14/10/2021

· **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Nº Processo: 7942/2021
Data Protocolo:13/09/2021
Nome Requerente: ANDREIA GOMES BRAGIL
Endereço: RUA SERGIO ROSSIMI N°133 MORADA DO SOL
Unidade Consumidora: 1335822
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 11/11/2021

RELAÇÃO DO MÊS DE OUTUBRO 2021

· **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Nº Processo: 8929/2021
Data Protocolo:13/10/2021
Nome Requerente: LUCILEI RODRIGUES ALVES
Endereço: RUA FRANCISCO QUEIROZ CATTONY N°249 CENTRO
Unidade Consumidora: 1336019
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 03/11/2021

.....

RELAÇÃO DO MÊS DE JANEIRO

· **LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA ESGOTO**
Nº Processo: 715/2021
Data Protocolo: 27/01/2021
Nome Requerente: SETHA CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço: RUA JOSE SERAMIM N°314
Unidade Consumidora: 1334164
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 17/11/2021

· **LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA ESGOTO**
Nº Processo: 572/2021
Data Protocolo: 22/01/2021
Nome Requerente: SETHA CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço: RUA PATRICIA FERREIRA N°466
Unidade Consumidora: 1334159
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 16/11/2021

RELAÇÃO DO MÊS DE MARÇO

· **LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA ESGOTO**
Nº Processo: 2658/2021
Data Protocolo: 24/03/2021
Nome Requerente: MILTON JANUARIO DA SILVA
Endereço: RUA PASCHOAL MARSIGILA N°153
Unidade Consumidora: 1323332
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 16/11/2021

· **LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO**
Nº Processo: 2204/2021
Data Protocolo: 11/03/2021
Nome Requerente: GRICELLI DE SOUZA VAZ CARDOSO
Endereço: RUA PEDRO CONSOLI N°212
Unidade Consumidora: 1323056
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 18/11/2021

RELAÇÃO DO MÊS DE ABRIL

· **CORTE NO FORNECIMENTO DE ÁGUA**
Nº Processo: 3604/2019
Data Protocolo: 01/04/2019
Nome Requerente: EUCLIDES PARO
Endereço: AV ACRE N°579

Unidade Consumidora: 1164850

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 22/11/2021

RELAÇÃO DO MÊS DE MAIO

· **CORTE NO FORNECIMENTO DE ÁGUA**

Nº Processo: 4100/2021
Data Protocolo: 10/05/2021
Nome Requerente: JOÃO LUIS PEREIRA DE SOUZA
Endereço: RUA SERGIPE N°128
Unidade Consumidora: 1162888

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 18/11/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 4268/2021
Data Protocolo: 13/05/2021
Nome Requerente: JULIANA DIAS GUIMARAES TONILO
Endereço: RUA PRAÇA JOAO PESSOA N°7
Unidade Consumidora:1163777

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 12/11/2021

RELAÇÃO DO MÊS DE JUNHO

· **LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Nº Processo: 4783/2021
Data Protocolo: 01/06/2021
Nome Requerente: ROBSOM MANFRIN SOUZA
Endereço: RUA ARNALDO CARONI N°10
Unidade Consumidora: 1325158

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 12/11/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 5069/2021
Data Protocolo: 14/06/2021
Nome Requerente: DONISETE DE SOUZA BARRETO JUNIOR
Endereço: RUA SERGIPE N°478
Unidade Consumidora:

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 09/11/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 5402/2021
Data Protocolo: 24/06/2021
Nome Requerente: JOEL VENTURA DE AQUINO
Endereço: RUA NOEL MONTECHI N°160
Unidade Consumidora: 1170016

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 20/08/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 4907/2021
Data Protocolo: 08/06/2021
Nome Requerente: REGINALDO GOMES PEREIRA
Endereço: RUA MINAS GERAIS N°1922
Unidade Consumidora: 1169707

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 21/10/2021

RELAÇÃO DO MÊS DE JULHO

· **CORTE NO FORNECIMENTO DE AGUA**

Nº Processo: 5694/2021
Data Protocolo: 01/07/2021
Nome Requerente: INES DA SILVA SARNEIRO
Endereço: RUA AMAZONAS N°577
Unidade Consumidora: 1163007 e 1163106

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 18/11/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 5858/2021
Data Protocolo: 08/07/2021
Nome Requerente: MARIA JOSE RONDI
Endereço: RUA RODOLFO COUTO N°449
Unidade Consumidora: 163263

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 21/10/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 5898/2021
Data Protocolo: 12/07/2021
Nome Requerente: PAULO ROBERTO DA SILVA
Endereço: RUA JOAÕA RISK N°176
Unidade Consumidora: 1172550

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 17/11/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 5941/2021
Data Protocolo: 13/07/2021
Nome Requerente: JOSIANE CARLA PEREIRA
Endereço: RUA ARTHUR MESQUITA N°473
Unidade Consumidora: 11663001

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 12/11/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 5960/2021
Data Protocolo: 14/07/2021
Nome Requerente: HERTON MESQUITA
Endereço: RUA RIO BRANCO N°384
Unidade Consumidora: 11700659

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 14/11/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 59988/2021
Data Protocolo: 15/07/2021
Nome Requerente: FERNANDA APARECIDA ALEGRE DOS SANTOS

Endereço: RUA CELSO LEONE N°39
Unidade Consumidora: 11616550
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 12/11/2021
· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 5999/2021
Data Protocolo: 15/07/2021
Nome Requerente: VALDECIR NEVES
Endereço: RUA FRANCISCO RODRIGUES GOMES N°29
Unidade Consumidora: 11643205
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 12/11/2021
· **CORTE NO FORNECIMENTO DE AGUA**
Nº Processo: 6004/2021
Data Protocolo: 15/07/2021
Nome Requerente: OSMAR CALIL FILHO
Endereço: RUA RODOLFO COUTO N°739
Unidade Consumidora: 11627404
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 18/11/2021
· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6001/2021
Data Protocolo: 15/07/2021
Nome Requerente: MARIA DO ROSARIO SOUSA SANTOS
Endereço: RUA LIDIA ADAMI SOARES N°127
Unidade Consumidora: 1166106
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 11/11/2021
· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6050/2021
Data Protocolo: 16/07/2021
Nome Requerente: CARLA MARIANE SPINOLA ARAUJO
Endereço: RUA FRANCISCA PEREIRA N°263
Unidade Consumidora: 1166964
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 17/11/2021
· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6059/2021
Data Protocolo: 16/07/2021
Nome Requerente: RIVALDO GRASSI
Endereço: RUA RONDONIA N°128
Unidade Consumidora: 1162673
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 12/11/2021
· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6084/2021
Data Protocolo: 19/07/2021
Nome Requerente: FERNANDO HENRIQUE BORTOLETO
Endereço: RUA MARANHÃO N°20
Unidade Consumidora: 1172620
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 12/11/2021
· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6104/2021
Data Protocolo: 19/07/2021
Nome Requerente: JOÃO GONZAGA DOS SANTOS
Endereço: RUA PERNANBUCO N°61
Unidade Consumidora: 11621929
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 12/11/2021
· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6101/2021
Data Protocolo: 19/07/2021
Nome Requerente: JULIO CESAR ALVE DOS SANTOS
Endereço: RUA AMANCIO PRÓPRIO TEIXEIRA N°230
Unidade Consumidora: 11692664
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 12/11/2021
· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6170/2021
Data Protocolo: 20/07/2021
Nome Requerente: VANILDO SIMOES ESTIMA
Endereço: RUA AV DAS PITANGUEIRAS N°320
Unidade Consumidora: 11636748
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 12/11/2021
· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6190/2021
Data Protocolo: 21/07/2021
Nome Requerente: MAYLA AGUILAR
Endereço: RUA ARNALDO CARONI N°99
Unidade Consumidora: 11723802
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 12/11/2021
· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6353/2021
Data Protocolo: 28/07/2021
Nome Requerente: PAULO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Endereço: RUA MINAS GERAIS N°76
Unidade Consumidora: 11635628
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 17/11/2021
· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6396/2021
Data Protocolo: 28/07/2021

Nome Requerente: PAULA DOS SANTOS MARTINS GUEDES
Endereço: RUA AUGUSTO JOSE ADAMI N°212
Unidade Consumidora: 11691803
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 12/11/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6388/2021
Data Protocolo: 28/07/2021
Nome Requerente: ANTONIO AP RODRIGUES SOUZA
Endereço: RUA MANUEL JOSE DA COSTA N°28
Unidade Consumidora: 11656269
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia16/11/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6416/2021
Data Protocolo: 29/07/2021
Nome Requerente: ELIAMARA ALVES SABINO
Endereço: RUA CARLOS CONSOLI N°102
Unidade Consumidora: 11691471
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 12/11/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6456/2021
Data Protocolo: 29/07/2021
Nome Requerente: BARBARA APARECIDA ZANQUETA
Endereço: RUA SEBASTIÃO ADRIANO N°263
Unidade Consumidora: 1168960
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27/10/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6517/2021
Data Protocolo: 30/07/2021
Nome Requerente: CARLOS HENRIQUE MORAES
Endereço: RUA JOSE MARQUES BEATO N°854
Unidade Consumidora: 1168178
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27/10/2021

· **LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**
Nº Processo: 6538/2021
Data Protocolo: 30/07/2021
Nome Requerente: SETHA CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: PATRICIA FERREIRA N°476
Unidade Consumidora: 13334630
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 16/11/2021

· **LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**
Nº Processo: 6535/2021
Data Protocolo: 30/07/2021
Nome Requerente: SETHA CONSTRIÇOES LTDA
Endereço: PATRICIA FERREIRA N°496
Unidade Consumidora: 1334631
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 16/11/2021

· **LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**
Nº Processo: 6537/2021
Data Protocolo: 30/07/2021
Nome Requerente: GILSON BATISTA BRAGA CONSTRUÇOES LTDA
Endereço: PATRICIA FERREIRA N°556
Unidade Consumidora: 1334628
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 16/11/2021

· **LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**
Nº Processo: 6539/2021
Data Protocolo: 30/07/2021
Nome Requerente: GILSON BATISTA BRAGA CONSTRUÇOE LTDA
Endereço: PATRICIA FERREIRA N°546
Unidade Consumidora: 1334627
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 16/11/2021

RELAÇÃO DO MÊS DE AGOSTO

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6575/2021
Data Protocolo: 02/08/2021
Nome Requerente: NILTON DE OLIVEIRA CARDOSO
Endereço: RUA MIGUES VIEIRA FERREIRA N°242
Unidade Consumidora: 1165656
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 21/10/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6586/2021
Data Protocolo: 02/08/2021
Nome Requerente: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARIM
Endereço: RUA NOEL MONTECHI N°220
Unidade Consumidora: 11700390
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 16/11/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6647/2021
Data Protocolo: 03/08/2021
Nome Requerente: GUILHERME SOARES DA SILVA
Endereço: RUA GREGORIO MAGNANI N°470
Unidade Consumidora: 1169040
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27/10/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6742/2021

Data Protocolo: 05/08/2021
Nome Requerente: GILSON BATISTA BRAGA CONSTRUÇÃO
Endereço: RUA PATRICIA FERREIRA N°407
Unidade Consumidora: 1334823
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 16/11/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6789/2021
Data Protocolo: 06/08/2021
Nome Requerente: RODRIGO BRITES RODRIGUES
Endereço: AV ACRE N°726
Unidade Consumidora: 1161426
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27/10/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6830/2021
Data Protocolo: 09/08/2021
Nome Requerente: PRISCILA CRISTINA NEVES SPADA
Endereço: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO
Unidade Consumidora: 11615198
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 17/11/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6820/2021
Data Protocolo: 09/08/2021
Nome Requerente: LUIZ CARLOS NADALON
Endereço: RUA PRUDENCIO FRANCO N°95
Unidade Consumidora: 1171361
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27/10/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6821/2021
Data Protocolo: 09/08/2021
Nome Requerente: TIAGO MATHEUS DOS SANTOS ALMEIDA
Endereço: RUA ARNALDO CARONI N°589
Unidade Consumidora: 1166596
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27/10/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6874/2021
Data Protocolo: 10/08/2021
Nome Requerente: SONIA AP. SISDELI RODRIGUES
Endereço: RUA PARAIBA N°40
Unidade Consumidora: 1162312
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27/10/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6859/2021
Data Protocolo: 10/08/2021
Nome Requerente: SIRLENE APARECIDA PIOTO
Endereço: RUA MAZONASN °948
Unidade Consumidora: 1164174
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27/10/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6902/2021
Data Protocolo: 11/08/2021
Nome Requerente: DOMINGOS SOUSA DE OLIVEIRA
Endereço: RUA RUI BARBOSA N°23
Unidade Consumidora: 11626050
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 16/11/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6922/2021
Data Protocolo: 11/08/2021
Nome Requerente: ERIKA PATRICIA DE MATOS AMORIM
Endereço: RUA GERALDO SALADINI N°93
Unidade Consumidora: 1162344
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27/10/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6998/2021
Data Protocolo: 12/08/2021
Nome Requerente: MARCELA EDUARDA BARCELOS
Endereço: RUA CYRIACO DESIE N°16
Unidade Consumidora: 11712126
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 16/11/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 6946/2021
Data Protocolo: 12/08/2021
Nome Requerente: MAURO CASSIMIRO DO NASCIMENTO
Endereço: RUA IRENE DRUGOWICK MAFFEIS N°135
Unidade Consumidora: 1169857
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27/10/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 7088/2021
Data Protocolo: 16/08/2021
Nome Requerente: DANIELA CAVALCANTE SANTOS
Endereço: RUA IRACI DE SOUZA CAMPANI N°47
Unidade Consumidora: 11679560
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 17/11/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 7063/2021
Data Protocolo: 16/08/2021
Nome Requerente: GERALDA CARDEIRO SOARES LEME
Endereço: RUA PERNANBUCO N°843
Unidade Consumidora: 11668666
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 11/11/2021
· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 7062/2021
Data Protocolo: 16/08/2021
Nome Requerente: SERGIO PIRES DA SILVA
Endereço: RUA GUAPORE N°240
Unidade Consumidora: 1168391
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27/10/2021
· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 7135/2021
Data Protocolo: 17/08/2021
Nome Requerente: DIRCE DE BRITO RODRIGUES
Endereço: AV ACREN°562
Unidade Consumidora: 1161312
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27/10/2021
· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 7142/2021
Data Protocolo: 17/08/2021
Nome Requerente: FRANCISCO JOSE FERREIRA NETO
Endereço: RUA ODAIS COALHO N°45
Unidade Consumidora: 1171841
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27/10/2021
· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 7190/2021
Data Protocolo: 18/08/2021
Nome Requerente: SARA HELOISA DE LIMA
Endereço: RUA MAZONAS N°1118
Unidade Consumidora: 11630740
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 11/11/2021
· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 7194/2021
Data Protocolo: 18/08/2021
Nome Requerente: EVELYN JORDANA DIOGO MACHADO
Endereço: RUA CARLOS STEFANI N°47
Unidade Consumidora: 1168910
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27/10/2021
· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 7201/2021
Data Protocolo: 18/08/2021
Nome Requerente: ROGERIO APARECIDO FORESTI
Endereço: RUA HOGO BORGHI N°67
Unidade Consumidora: 1162038
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27/10/2021
· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 7233/2021
Data Protocolo: 19/08/2021
Nome Requerente: JOELMA MARIA DE SOUZA
Endereço: RUA AMAZONAS N°1211
Unidade Consumidora: 11630855
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 11/11/2021
· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 7287/2021
Data Protocolo: 20/08/2021
Nome Requerente: MARILENE APARECIDOLOPES LEONE
Endereço: RUA MINAS GERAIS N°168
Unidade Consumidora: 1163548
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27/10/2021
· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 7304/2021
Data Protocolo: 20/08/2021
Nome Requerente: TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA
Endereço: RUA MINAS GERAIS N°1572
Unidade Consumidora: 1163434
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27/10/2021
· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 7354/2021
Data Protocolo: 23/08/2021
Nome Requerente: NEUCIMAR DE ARAUJO SIQUEIRA
Endereço: RUA JOAO FACINA N°160
Unidade Consumidora: 11667627
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 19/11/2021
· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 7379/2021
Data Protocolo: 24/08/2021
Nome Requerente: VALDI ROSA DA SILVA
Endereço: RUA HEITOE GODOY N°158
Unidade Consumidora: 11655092
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 19/11/2021
· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 7397/2021
Data Protocolo: 24/08/2021
Nome Requerente: NELSON PERES SIQUEIRA
Endereço: RUA HIDERALDO RAMIRO N°267
Unidade Consumidora: 11668275
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 19/11/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 7666/2021
Data Protocolo: 31/08/2021
Nome Requerente: VITORIA DA SILVA PEREIRA
Endereço: RUA PEDRO PASCON FILHO N°248
Unidade Consumidora: 11711383
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 22/11/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 7675/2021
Data Protocolo: 31/08/2021
Nome Requerente: JOVINALDO ALBRECHT SCHOAINR
Endereço: RUA FRANCISCO BERTONI N°60
Unidade Consumidora: 11684351
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 22/11/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 7676/2021
Data Protocolo: 31/08/2021
Nome Requerente: TANIA MIRIAN CATALANI SALERNO
Endereço: RUA TULIO MAGNANI N°92
Unidade Consumidora: 11694071
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 22/11/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 7650/2021
Data Protocolo: 31/08/2021
Nome Requerente: FRANCINE ALVES MAGALHÃES
Endereço: RUA DAOLFO FONZAR N°20
Unidade Consumidora: 11663478
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 22/11/2021

RELAÇÃO DO MÊS DE SETEMBRO

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 7771/2021
Data Protocolo: 03/09/2021
Nome Requerente: MATILDE DIONISIO LIMA HERREIRA
Endereço: RUA JOAQUIM DE SOUZA N°10
Unidade Consumidora: 11709842
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 22/11/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 7795/2021
Data Protocolo: 08/09/2021
Nome Requerente: VERA LUCIA DE CASTRO FLORES
Endereço: RUA WALDEMAR BERTONI N°285
Unidade Consumidora: 11653880
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 22/11/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 7829/2021
Data Protocolo: 08/09/2021
Nome Requerente: LUIZ CARLOS DAMACENO
Endereço: RUA CARLOS CLEMENTE
Unidade Consumidora: 11720498
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 22/11/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 7834/2021
Data Protocolo: 08/09/2021
Nome Requerente: NTAL JOSE ANGOTTI
Endereço: RUA JOAQUIM DE SOUZA N°241
Unidade Consumidora: 11709591
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 18/11/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 7792/2021
Data Protocolo: 08/09/2021
Nome Requerente: IVONE SODINO NOVAES
Endereço: RUA JOSE MARTINS DA SILVA
Unidade Consumidora: 11711634
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 22/11/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 7826/25021
Data Protocolo: 08/09/2021
Nome Requerente: ANDREIA FABIANA ALEXANDRE SILVA
Endereço: RUA ARTHUR LUCATTO N°274
Unidade Consumidora: 1170746
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 22/11/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**
Nº Processo: 7813/2021
Data Protocolo: 08/09/2021
Nome Requerente: ANA CLAUDIA FIGUEIREDO
Endereço: RUA FRANCISCO RODRIGUES GOMES N°158
Unidade Consumidora: 11642845
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 22/11/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 7948/2021
Data Protocolo: 13/09/2021
Nome Requerente: JADER ZUQUETTE
Endereço: RUA JOSE LEME N°205
Unidade Consumidora: 1228424
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 27/10/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 7941/2021
Data Protocolo: 13/09/2021
Nome Requerente: SECRETARIA DE AGRICULTURA
Endereço: RUA SANTA CATARINA N°179
Unidade Consumidora: 11652212
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 16/11/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 7947/2021
Data Protocolo: 13/09/2021
Nome Requerente: JOSE ROBERTO ZEVIANI
Endereço: RUA MARANHÃO N°241
Unidade Consumidora: 11726909
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 18/11/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 7953/2021
Data Protocolo: 13/09/2021
Nome Requerente: JOAO BATISTA CASAGRANDE
Endereço: RUA MARCO ANTONIO BOLZAN N°260
Unidade Consumidora: 11698182
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 17/11/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 7986/2021
Data Protocolo: 14/09/2021
Nome Requerente: MANOEL JOSE DE SOUZA
Endereço: RUA HIDERALDO RAMIRO GUIMARÃES N°147
Unidade Consumidora: 11668453
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 17/11/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 8042/2021
Data Protocolo: 15/09/2021
Nome Requerente: SAMARA CRISTINA APRIGIO SANTOS
Endereço: RUA MANOEL JOSE DA COSTA
Unidade Consumidora: 11656161
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 19/11/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 8077/2021
Data Protocolo: 16/09/2021
Nome Requerente: SERGIO ANTONIO PEREIRA
Endereço: RUA AUGUSTO SISDELLI N°20
Unidade Consumidora: 11646166
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 18/11/2021

· **LIGAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO**

Nº Processo: 8577/2021
Data Protocolo: 22/09/2021
Nome Requerente: LORENA PAULISTA SANTOS
Endereço: RUA LUIZ CARLOS MIRANDA N°223
Unidade Consumidora: 1335820
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 29/09/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 8544/2021
Data Protocolo: 29/09/2021
Nome Requerente: EDUARDO LUIZ ZAGO
Endereço: RUA ELIANA ROGERION°117
Unidade Consumidora: 11654690
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 18/11/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 8593/2021
Data Protocolo: 30/09/2021
Nome Requerente: MAYLA CRISTYE AGUILAR AUGUSTO
Endereço: RUA ARNALDO CARONI N°99
Unidade Consumidora: 11723810
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 16/11/2021

RELAÇÃO DO MÊS DE OUTUBRO

· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 8900/2021
Data Protocolo: 13/10/2021
Nome Requerente: JOSE ROBERTO PEREIRA
Endereço: RUA AV BENTO GOMES DA COSTA N°210
Unidade Consumidora: 11702996
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 16/11/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 8630/2020
Data Protocolo: 13/10/2021
Nome Requerente: DAVI AMBROSIO DA SILVA
Endereço: RUA JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS N°6
Unidade Consumidora: 1319218
O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE**

HIDROMETRO foi prestado no dia 22/11/2021

· **TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 9235/2021

Data Protocolo: 20/10/2021

Nome Requerente: RAFAEL SILVA COLOZI

Endereço: AV CAFÉ N°633

Unidade Consumidora: 1169101

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto **EDSON JUSTINO** comunica que o serviço de **TROCA DE HIDROMETRO** foi prestado no dia 03/11/2021

.....

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 087/2021

Pitangueiras/SP, 23 de Novembro de 2021

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
21/12/2021	**União**	**PNATE**	**15.226,37**
21/12/2021	**Minist. Da Educação**	**FUNDEB**	**407.889,11**
23/12/2021	**União**	**Fdo. Especial do Petróleo**	**12.097,51**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.*.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 27 de Janeiro de 2022** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

PSICOPEDAGOGO

ANDRÉA CRISTINA ZULIAN CLASSIF. 02º (PcD)

Pitangueiras, 28 de Dezembro de 2021.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

.....

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 26 de Janeiro de 2022** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS

DIEGO VENTURINI CLASSIF. 02º

Pitangueiras, 27 de Dezembro de 2021.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

.....

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS SP

P I T A N P R E V

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 4
2 OBJETIVO 4
3 PERFIL DE INVESTIDOR 4
4 ESTRUTURA DE GESTÃO 5
4.1 GESTÃO PRÓPRIA 6
4.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO 6
4.3 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS 7
5 META DE RENTABILIDADE 9
6 CENÁRIO ECONÔMICO 10
6.1 EXPECTATIVAS DE MERCADO 15
7 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS 17
7.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA 18
7.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS 19
7.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR 19
7.4 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO 19
7.5 LIMITES GERAIS 20
7.6 DEMAIS ENQUADRAMENTO 20
7.7 VEDAÇÕES 22
8 CONTROLE DE RISCO 22
8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO 23
8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO 24
8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ 24
9 ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT 24
10 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA 25
11 CREDENCIAMENTO 25
11.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO 27
11.2 VALIDADE 28
12 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS 29
12.1 METODOLOGIA 29
12.1.1 MARCAÇÕES 29
12.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO 29
12.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS 29

12.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS 32
12.2.3 TÍTULOS PRIVADOS 33
12.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES 33
13 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO 34
14 PLANO DE CONTINGÊNCIA 35
14.1 EXPOSIÇÃO A RISCO 35
14.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS 36
15 CONTROLES INTERNOS 36
16 DISPOSIÇÕES GERAIS 38

1 INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2022, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à aplicação e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO

A Política de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras – PITANPREV, tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles a serem instituídos relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir do cálculo, feita na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira de investimentos, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos a tomada de decisão quanto as aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituições Financeiras que possuam, dentre outras, as seguintes características: **padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno**.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

3 PERFIL DE INVESTIDOR

Segundo o disposto na Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria MPS n° 300/2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar **cumulativamente**:

a) Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;

b) Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, o montante igual ou superior à R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

c) Comprove a efetiva formalização e funcionamento do Comitê de Investimentos e

d) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional em um dos níveis de aderência.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social fica obrigado a comprovar as mesmas condições **cumulativas** descritas acima, tendo o item "d" a seguinte descrição: "tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional Nível IV de adesão".

Para a identificação do Perfil de Investidor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV, consideramos as seguintes informações:

ANÁLISE DO PERFIL DE INVESTIDOR

Patrimônio Líquido sob gestão (R$)	**107.783.675,75**
Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP	24/05/2022
Comitê de Investimentos	DECRETO Nº 3.908 de 31/05/2017
Nível de Aderência ao Pró-Gestão	Adesão em 22/04/2021
Vencimento da Certificação	-

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV, no momento da elaboração e aprovação da dessa Política de Investimentos está classificado como Investidor Comum.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV prejudicando quanto aos processos e procedimentos internos e de controle.

Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV condicionado ao prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova classificação.

4 ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV será **própria**.

4.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos ficará sob a gestão e responsabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV e dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MPS nº 519/2011.

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visem garantir o cumprimento de suas obrigações**.

Entende-se por responsáveis pela gestão das aplicações e recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos investimentos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre a gestão das aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nas políticas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descriminados acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

4.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Os recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras – PITANPREV, visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo e geridos, em conformidade com esta Política de Investimentos e com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo, e fiscalização do Conselho Fiscal, órgãos superiores de competência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV.

A estrutura definida através da Lei 2.489 de 21 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, garantem a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as boas práticas de gestão para uma boa governança previdenciária.

Em casos de Conflitos de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" da Política de Investimentos e propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4.3 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria n° 519/2011 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **orientação, recomendação e aconselhamento**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras – PITANPREV, deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

a) Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

b) Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV;

c) Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

d) As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;

e) Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

f) Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

g) Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa.

h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registro no Conselho Regional de Economia – CORECON;

i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional em atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

j) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações ANBIMA CEA e CGA e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

b) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras – PITANPREV em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras – PITANPREV.

5 META DE RENTABILIDADE

A Portaria MF n° 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras – PITANPREV e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo.

A taxa de desconto, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV, conhecida como META DE RENTABILIDADE é de IPCA + 4,86% (quatro virgula oitenta e seis por cento).

Ainda assim, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras – PITANPREV no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (meta de rentabilidade e taxa de desconto ou atuarial) para que seja evidenciado, no

longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeiro atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

6 CENÁRIO ECONÔMICO

RESUMO GERAL

O Ibovespa, principal índice acionário do mercado, apresentou alta acumulada de 1,3% na primeira semana de novembro, o índice veio de um histórico de acumuladas quedas.

Tivemos também, a divulgação da ata do Copom, onde foi apresentado de forma bem claro, as preocupações em relação as expectativas inflacionárias, e que de certa maneira, podem gerar um alto custo para a economia de longo prazo.

Ainda na primeira semana, tivemos uma baixa volatilidade no mercado doméstico, tendo em vista o desenrolar do PEC dos precatórios, além do Ibovespa registrar uma alta acumulada de 1,44% na semana.

Outro ponto sobre a PEC dos precatórios, foi a liberação de cerca de R$ 90 bilhões no orçamento, auxiliando a viabilização do Auxílio Brasil com o valor de R$ 400. A reação do mercado foi positiva, pois apesar da medida representar um furo no teto dos gastos representa controle por parte do governo.

Também tivemos a divulgação do IPCA de outubro que avançou para 1,25% registrando uma alta acumulando 10,67% em 12 meses.

Ao decorrer do mês, devido a PEC dos precatórios, o mercado apresentou bastante volatilidade, onde o Ibovespa apresentou um fechamento semanal de -3,10%.

Ainda assim, no último pregão tivemos um alívio referente também a PEC dos precatórios na possível discussão do fatiamento da PEC, onde poderia ser aprovada parte do texto agora, que auxiliaria a aprovação da parte regulatória do Auxilio Brasil e a segunda parte poderia ser revisada e aprovada posteriormente.

INTERNACIONAL

Em novembro, surgiram os primeiros casos de nova cepa, conhecida como Omicrôn, trazendo consigo bastante volatilidade dos mercados. Os mercados globais nas últimas semanas do mês, fecharam em queda, devido ao medo de novas medidas restritivas relacionadas a nova cepa.

Nos Estados Unidos, a reunião realizada pelo FED se mostrou em linha com as expectativas de mercado, anunciando o início do Tapering, que seria a redução da compra de títulos, impactando a liquidez global, e influenciando os ativos de risco.

Também nos Estados Unidos, foi divulgada a maior alta de inflação desde 1990, o índice de preços ao consumidor acumulou em 12 meses 6,2%.

O presidente americano Biden, nomeou Jerone Powell para o seu segundo mandato como presidente

do FED. O presidente americano decidiu renovar seu mandato apesar da pressão da ala esquerda de seu Partido Democrata, que preferia um candidato mais próximo de suas ideias.

Na China, os dados de vendas do varejo divulgados na segunda do mês de novembro, surpreenderam positivamente, com uma alta de 3,5% em outubro. Entretanto, os investidores seguem em alerta devido a economia chinesa ter sido afetada pela crise do setor imobiliário e crise energética que tem afetado a atividade industrial.

Também na china, a inflação ao produtor, que mede o custo dos produtos vendidos às empresas, bateu um novo recorde em outubro, atingindo 13,5% em doses meses.

Em contrapartida o Índice de Preços ao Consumidor, que mensura a variação de preço de determinados produtos da China, registrou uma aceleração de 0,7% para 1,5%.

Já em relação a Evergrande, tivemos seus efeitos controlados pela China, que conseguiu praticamente anular o risco de calote da gigante da construção.

No mercado internacional, em agenda global enfraquecida, os investidores estiveram atentos as declarações dos presidentes dos Bancos Centrais, acerca da condução da política monetária e também agregando mais volatilidade nos mercados.

O indicador de sentimento econômico da Comissão Europeia caiu a 117,5 pontos em novembro. Em outubro esse indicador era de 118,6 para os 19 países que usam o euro. Na indústria, o sentimento teve leve queda a 14,1 em novembro, de 14,2 em outubro. Para os serviços, o sentimento subiu a 18,4 de 18,0. A expectativa do mercado era de que ambos recuassem.

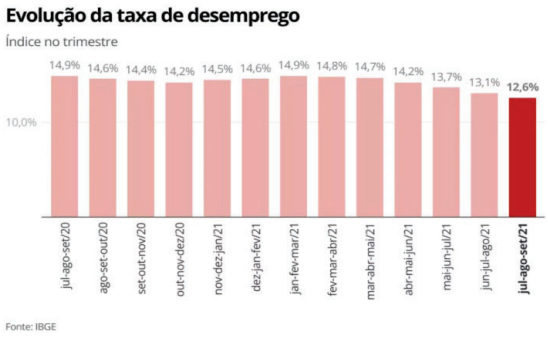
Os principais setores que apresentaram melhora, foram os setores do varejo e da construção. Apesar da melhora nos setores, o sentimento econômico caiu dois pontos entre os consumidores, indo de -6,8 para -4,8.

Na Alemanha, maior economia da Europa, vimos sua inflação ao consumidor atingir 4,5%, maior patamar desde 1.993.

Nas últimas semanas do mês, A Europa voltou a ser o grande epicentro da variante Ômicron, tendo a Alemanha como a mais afetada, onde discutiu-se bastante os temas relacionados a lockdown e medidas restritivas.

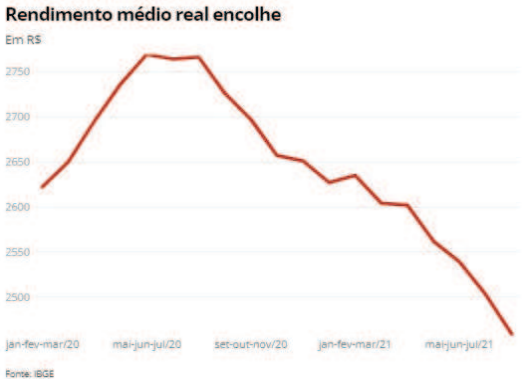
ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA.

A taxa de desemprego no Brasil caiu para 12,6% no 3º trimestre do ano. Essa é a primeira vez desde o trimestre terminado em abril de 2020 em que a taxa de desemprego fica abaixo de 13%.



As maiores taxas de desemprego foram registradas em Pernambuco (19,3%), Bahia (18,7%), Amapá (17,5%) e Alagoas (17,1%). Já as menores, em Santa Catarina (5,3%), Mato Grosso (6,6%), Mato Grosso do Sul (7,6%) e Rondônia (7,8%).

Apesar da queda do desemprego, o rendimento dos brasileiros caiu pelo 4º trimestre seguido, afetado pela geração de vagas precárias e pressionado também pela inflação nas alturas, que passou de 10% no acumulado em 12 meses.



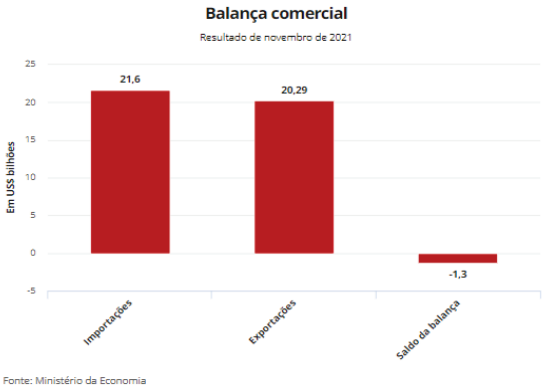
Apesar da queda do desemprego, o rendimento dos brasileiros caiu pelo 4º trimestre seguido, afetado pela geração de vagas precárias e pressionado também pela inflação nas alturas, que passou de 10% no acumulado em 12 meses.

SETOR PÚBLICO

A balança comercial registrou déficit de US$ 1,307 bilhão em novembro deste ano, o que significa que as importações superaram as exportações. O resultado representa o primeiro saldo negativo do ano.

No acumulado de janeiro a novembro de 2021, em comparação ao mesmo período do ano passado, as

exportações cresceram 34,9% e somaram US$ 256,10 bilhões. Já as importações cresceram 39,7% e totalizaram US$ 198,91 bilhões.



Fonte: Ministério da Economia

Apesar do déficit de novembro, a balança comercial registrou superávit de US$ 57,191 bilhões no acumulado dos 11 primeiros meses deste ano, novo recorde para o período. A série histórica oficial do governo tem início em 1989.

O bom desempenho parcial de 2021 acontece em um ano marcado pelo crescimento dos preços das "commodities". Além da alta da moeda norte-americana, que faz com que os produtos brasileiros se tornem mais baratos lá fora.

INFLAÇÃO

O Conselho Monetário Nacional (CMN) determinou que a meta da inflação do ano de 2021 é de 3,75%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos, ou seja, podendo variar de 2,25% a 5,25%.

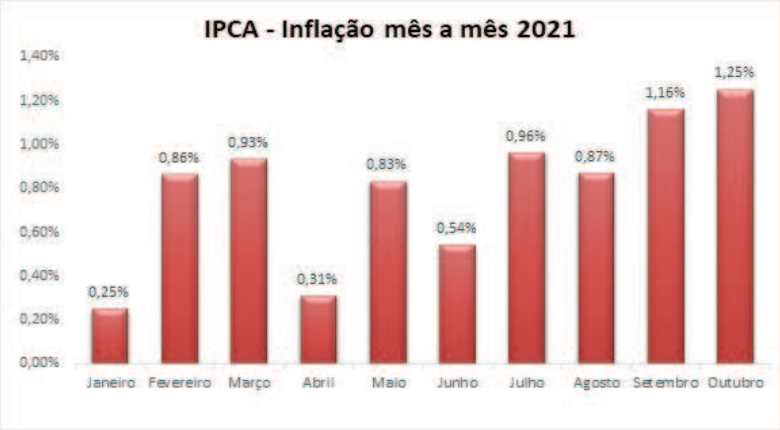
O IPCA (Índice de Preços do Consumidor Amplo) iniciou 2021 com desaceleração em comparação com dezembro do ano anterior e fechou o mês com 0,25%.

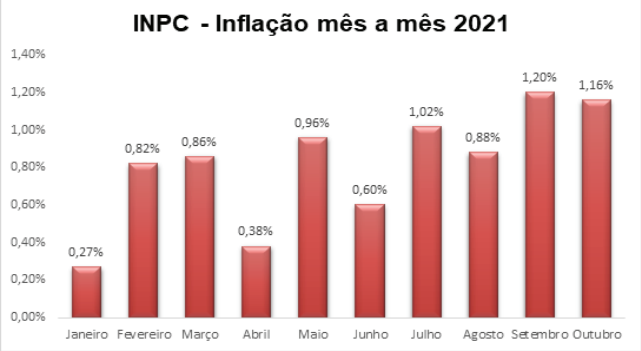
Porém em fevereiro, o índice registrou alta acima do que se era esperado e encerrou o mês com 0,86%, sendo impactado principalmente pelo aumento do preço da gasolina.

Na maioria dos meses seguintes, o IPCA continuou registrando alta acima do que se era esperado, dado principalmente pela elevação dos preços dos combustíveis, da energia elétrica e dos alimentos.

No mês de outubro o índice acelerou 1,25%, sendo a maior alta para o mês desde 2002. Com isso, até outubro, a inflação acumula alta de 8,24% em 2021 e alta de 10,67% nos últimos 12 meses.

O relatório “Focus” divulgado pelo Banco Central em 6 de dezembro apresenta aumento da projeção dos analistas para o IPCA, onde consta que a estimativa da inflação oficial brasileira é alcançar 10,18%, ou seja, acima do que se era esperado no começo do ano.





CÂMBIO E SETOR EXTERNO

Durante 2021 o real apresentou grande desvalorização frente ao dólar durante todo o ano. A moeda norte americana, principal moeda utilizada em todo o mundo para realizar transações, permaneceu com cotação diária acima de R$ 5,00 praticamente todos os dias.

O relatório de Mercado Focus divulgado pelo Banco Central no dia 6 de dezembro, apresentou que a

mediana das expectativas são de que o dólar fique em R$ 5,56 no fim de 2021. Além disso, a moeda estrangeira já acumula ganhos de 9,67% frente ao real somente esse ano.

Essa elevação pode ser explicada pela retirada gradual dos estímulos da economia pelo banco central dos Estados Unidos, o Fed (Federal Reserve), o que provocará uma redução na liquidez dos mercados.

PERSPECTIVA

Quanto as expectativas com relação ao Brasil, passa por um processo de imunização mais eficiente. Teremos que acompanhar as decisões do Bancos Centrais em relação a política monetária, que indica seguir com medidas contracionistas, tendo em vista o plano de vacinação em prática, a aceleração da inflação e os estímulos que seguem sendo despejados na economia.

Os dados indicam uma pressão persistente nos preços ao consumidor amplo e isto pode levar o Banco Central a intensificar as discussões sobre o ritmo das reformas.

Podendo se esperar mais mudanças na taxa de juros no futuro próximo, como já é adiantado no relatório semanal do Banco central.

A partir disso, teremos que avaliar o andamento de reformas e em qual intensidade será elaborada.

A preocupação com o quadro fiscal, o grave endividamento e teto de gastos, segue sendo o principal foco, devido as recentes manobras do governo para amplia-lo.

Caso o desajuste fiscal aconteça, além de gerar desconfiança dos investidores estrangeiros, geraria um aumento inesperado e brusco na taxa de juros, por esse motivo, e do risco Brasil, fato que seria prejudicial para a o momento atual da economia.

Situação que o Brasil vem tentando evitar ao longo dos últimos anos, reconquistar os investidores estrangeiros, a partir de um quadro fiscal mais bem elaborado, uma agenda de reformas estruturais, que ocasionalmente levaria o Brasil a um controle maior sobre as receitas e gastos governamentais.

Apesar de todas as oscilações de mercado, as expectativas seguem sendo o plano de vacinação contra a Covid-19 e toda a pauta de reforma que segue sem definição pelo governo.

O mais recomendado para o atual momento é a cautela ao assumir posições mais arriscadas no curto prazo, a volatilidade nos mercados deve se manter sem ainda a desenhar um horizonte claro, em razão principalmente pelo nosso cenário político.

6.1 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2022	2023
IPCA (%)	4,17	3,25

INPC (%)	3,50	3,40
IGP-M (%)	5,00	4,00
Taxa de Câmbio (R$/US$)	5,25	5,10
Meta Taxa Selic (%a.a.)	8,75	6,50
Investimentos Direto no País (US$ bilhões)	60,50	69,50
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	62,80	64,40
PIB (% do crescimento)	1,54	2,20
Balança comercial (US$ Bilhões)	63,00	57,00

https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20211008.pdf

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras – PITANPREV devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos fiscalizadores e normatizadores.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2022

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2022			Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Limite Inferior (%)**	**Estratégia Alvo (%)**	**Limite Superior (%)**	**Limite Inferior (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN – Art. 7º, I, “a”	100,00%	0,00%	10,00%	50,00%	0,00%	50,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	14,71%	45,00%	90,00%	14,71%	90,00%
	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea “a”	60,00%	10,00%	17,00%	50,00%	10,00%	50,00%
	ETF - Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea “b”	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Renda Fixa de emissão bancária - Art. 7º, IV	20,00%	0,00%	1,00%	20,00%	0,00%	20,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior - Art. 7º, V, Alínea “a”	5,00%	0,00%	0,20%	1,00%	0,00%	1,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, Alínea “b”	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, V, Alínea "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**	**24,71%**	**74,20%**	**216,00%**	**24,71%**	**216,00%**
Renda Variável e Estrut.	FI de Ações - Art. 8º, I	30,00%	10,00%	17,00%	30,00%	10,00%	30,00%
	ETF - Índice de Ações - Art. 8º, II	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 10º, I.	10,00%	2,00%	4,00%	10,00%	2,00%	10,00%
	FI em Participações - 10º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Mercado de Acesso - Art. 10º, III.	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Imobiliário - Art. 11º	5,00%	0,00%	0,20%	1,00%	0,00%	1,00%
	Limite de Renda Variável e Estruturado	**30,00%**	**12,00%**	**21,20%**	**41,00%**	**12,00%**	**41,00%**
Invest. No Exterior	FI de Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Constituídos no Brasil - Investimentos no Exterior - Art. 9º, II	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
	FI em Ações BDR Nível I - - Art. 9º, III	10,00%	0,00%	4,60%	10,00%	0,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	**10,00%**	**0,00%**	**4,60%**	**20,00%**	**0,00%**	**20,00%**
Consignado	Empréstimo Consignado - Art. 12	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
	Total da Carteira de Investimentos		**36,71%**	**100,00%**	**282,00%**	**36,71%**	**282,00%**
Disponibilidades	Disponibilidades Financeiras - Art. 20	0,00%					

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras – PITANPREV considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais e as reservas matemáticas projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira de investimentos. Foram observados, também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do Regime Próprio.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

6.2 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos no segmento de renda fixa pela Resolução CMN n° 4.963/2021, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV propõe-se adotar o **limite de máximo de 88% dos investimentos.**

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

A comercialização dos Títulos Públicos e demais Ativos Financeiros, deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas.

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:

a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e

d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao

impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

6.3 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30% da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV propõe adotar como **limite máximo o percentual de 30% da totalidade dos recursos.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso".

6.4 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras – PITANPREV propõe adotar como **limite máximo o percentual de 10% da totalidade dos recursos.**

Deverão ser considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

6.5 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Para o segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal de 5% (cinco por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Devido à complexidade na construção e adoção de parâmetros específicos de governança para o processo de implantação da modalidade, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV propõe adotar, neste momento, como **limite o percentual de 0,00% (zero por cento) da totalidade dos recursos.**

No processo de implantação da modalidade, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

6.6 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN n° 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras – PITANPREV limitado a **20% de exposição**, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras – PITANPREV, no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento **limita-se ão em 15% (quinze por cento)**. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão à 5% (cinco por cento)**.

Para os fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras – PITANPREV a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras – PITANPREV em fundos de investimento não pode exceder a **5% (cinco por cento)** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

6.7 DEMAIS ENQUADRAMENTO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN n° 4.963/2021, destacando especificamente:

a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV não efetue novos aportes;

c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV;

d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV;

e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica; e

g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV, os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e

c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV até seu respectivo resgate ou vencimento.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

6.8 VEDAÇÕES

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN n° 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e

Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito.

CONTROLE DE RISCO

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município

de Pitangueiras - PITANPREV obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

6.9 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV adota o **VaR - *Value-at-Risk*** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- ✓ Modelo paramétrico;
- ✓ Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- ✓ Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- ✓ Segmento de Renda Fixa: **3,97%** do valor alocado neste segmento;
- ✓ Segmento de Renda Variável e Estruturados: **23,42%** do valor alocado neste segmento e
- ✓ Segmento de Investimento no Exterior **23,25%** do valor alocado nesse segmento

Como instrumento adicional de controle, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV deverá monitorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o *benchmark* de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos, que decidirá pela manutenção, ou não, dos investimentos.

6.10 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADOREA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operar no Brasil. Utilizam o sistema de *rating* para classificar o nível de risco das instituições financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

6.11 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de atestado de compatibilidade que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como atestado de compatibilidade que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos, o estudo de ALM – Asset Liability Management.

7 ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do Regime. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV.

Para se fazer cumprir as obrigatoriedades descritas acima, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM – Asset Liability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM – Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

Sua obrigatoriedade encontra-se prevista na Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 6º, § 1º; Portaria nº 185/2015, art. 2º; Portaria MPS nº 519/2011, art. 3º, § 4º; Portaria nº 464/2018, art. 73º; Instrução Normativa nº 2/2018, art. 4º e Instrução Normativa nº 9/2018, art. 5º, § 1º ao § 5º.

8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos através dos atos normativos vigentes.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portar de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

9 CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519/2011, em seu Art. 3º, inciso IX, determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV, através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral todos os **requisitos mínimos** de credenciamento, inclusive:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro e

c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimentos, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do seu gestor e do administrador. Assim sendo, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV deverá adicionar à lista acima os seguintes documentos:

a) Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrator e Gestor de FI – Art. 21°, § 2°, incisos I, II e III, da Resolução CMN n° 4.963/2021;

b) Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento – Demais Administradores ou Gestor de FI;

c) Anexo ao Credenciamento – Análise de Fundo de Investimento;

d) Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.

No processo de análise das Instituições Financeiras, prestadores de serviços dos fundos de investimentos, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras – PITANPREV deverá analisar no mínimo:

a) o histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;

b) o volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades e

c) aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Em aspectos mais abrangentes, o processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

9.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões requisitadas, ou através de meio físico com a devida solicitação ao Gestor, Administrador, Distribuidor via e-mail, de toda documentação necessária para o devido credenciamento.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como "Seção UM, DOIS e TRÊS".

Encontra-se qualificado participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições

autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV que visão garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a Política de Investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

9.2 VALIDADE

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 12 (doze) meses ou sempre que houver a necessidade.

10 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 já descritos anteriormente.

10.1 METODOLOGIA

10.1.1 MARCAÇÕES

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de marcação na curva consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

10.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

10.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

10.2.1.1 Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}$$

Onde:

Vm = valor de mercado
PU_{atual} = preço unitário atual

$Qt_{títulos}$ = quantidade de títulos em posso do regime

10.2.1.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA – NTN-B

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * \left(1 + IPCA_{projetado}\right)^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado
$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra
$IPCA_{projetado}$ = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC – LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado
$VNA_{data\ de\ compra}$ = Valor Nominal Atualizado na data da compra
$SELIC_{meta}$ = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado – LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1\right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra
$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final
$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[\left(\frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra}\right)^{\frac{252}{dias\ úteis\ no\ período}} - 1\right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$ = Taxa negociada no momento da compra
$Valor\ de\ Venda$ = Valor de negociação do Título Público na data final
$Valor\ de\ Compra$ = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^{n} 1.000 * \left[\frac{(1{,}10)^{0{,}5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}}\right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}}\right]$$

Em que DU*n* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * \left(1 + IGPM_{projetado}\right)^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia
$Taxa$ = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[\frac{Cotação}{100}\right]$$

Onde:

$Preço$ = valor unitário do Título Público Federal
VNA = Valor Nominal Atualizado
$Cotação$ = é o valor unitário apresentado em um dia

10.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$: saldo inicial do investimento
$Rend_{fundo}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento
V_{cota} : valor da cota no dia
Qt_{cotas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker;* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do B3 caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

10.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

10.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

a) Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html);

c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

e) Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

11 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

a) Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;

b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos V;

c) Relatório Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos V;

d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

e) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e

f) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

12 PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 4.963/2021, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

12.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;

2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;

3 Desenquadramento da Política de Investimentos;

4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

12.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

13 CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras – PITANPREV, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170/2012, alterada pela Portaria MPS nº 440/2013, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo Decreto nº 3.908 de 31 de maio de 2017, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;

b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;

c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV;

d) monitorar o grau de risco dos investimentos;

e) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;

f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;

h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;

i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento da Instituições Financeiras;

k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e

l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por

parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Secretária da Previdência e Trabalho, Secretaria de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2022.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras – PITANPREV, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519/2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras – PITANPREV, poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - PITANPREV, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 4.963/2021 e suas e à Portaria MPS nº 519/2011 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução, cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros e parecer técnico emitido pela consultoria de investimentos que apresenta a “Apuração do

Valor Esperado da Rentabilidade Futura da Carteira de Investimentos Garantidores do RPPS, em atendimento ao Art. 26 da Portaria MF nº464/2018.

Pitangueiras, SP 23 de dezembro de 2021

Marcos Aurelio Soriano
Prefeito

Antonio Sérgio Toniello
Diretor Presidente
Gestor dos Recursos
Certificação Anbima CPA 10

ELABORAÇÃO
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Antonio Sérgio Toniello
Presidente do Comitê
Certificação Anbima CPA 10

Patrícia Zappeloni Ramos
Membro do Comitê
Certificação Anbima CPA 10

João Henrique Mendes Pinheiro
Membro do Comitê
Certificação Anbima CPA 10

APROVADO POR
CONSELHO ADMINISTRATIVO

Eliana Regina Casadei
Presidente do Conselho
Poder Executivo

Tiago Fernando Fontes
Membro do Conselho
Poder Executivo

Valtair de Oliveira
Membro do Conselho
Poder Legislativo

Ewerton Cascineli Soares
Membro do Conselho
Poder Legislativo

João Marcos Constantino
Membro do Conselho
Representante Servidor Ativo

Valdinei Batista Marques
Membro do Conselho
Representante do Servidor Ativo

Maria Aparecida Cávoli

Membro do Conselho
Representante do Servidor Inativo

DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.